



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES**

**Secretaria de Cultura e Turismo**

**EDITAL N° 009**

**CONVOCA CANDIDATOS PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE PALMEIRA DAS MISSÕES 2019.**

O Conselho Municipal de Turismo de Palmeira das Missões (CMTUR), no uso de suas atribuições convoca os representantes de entidades da Sociedade Civil, pertencentes à área de turismo a participarem da escolha dos membros que deverão compor o CMTUR, conforme a Lei Ordinária Municipal nº 5.271 de 11 de fevereiro de 2019. Em ato contínuo, com a participação exclusiva dos membros do CMTUR, para a Eleição dos cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretário do referido Conselho, a ocorrer no dia 14 de agosto de 2019, às 19:00hs, na Videoteca do Centro Cultural, junto a Rua General Osório, 850, de acordo com as disposições que seguem.

**1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1 O Conselho Municipal de Turismo – CMTUR, órgão autônomo, de caráter consultivo, deliberativo e de assessoramento ao Poder Executivo, com composição minimamente paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, com o objetivo principal de orientar e promover o desenvolvimento turístico no âmbito de Palmeira das Missões.

**2. DO OBJETO**

2.1 Constitui-se objeto deste Edital as eleições dos representantes. O Conselho Municipal de Turismo – CMTUR será composto por 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente de cada uma das seguintes entidades:

- a) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- b) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empregos;
- c) Entidades do comércio, indústria, agroindústria e de serviços;
- d) Entidades recreativas e sociais;
- e) Associação dos Ervateiros do Polo Planalto Missões - AEPLAM;
- f) Sindicato dos Trabalhadores Rurais – STR de Palmeira das Missões;
- g) Aeroclube de Palmeira das Missões;
- h) Emater/Ascar;
- i) Forças de segurança do município (39ª Batalhão de Polícia Militar, Corpo de Bombeiros – 4ª Seção de Combate ao Incêndio, Polícia Civil e Superintendência dos Serviços Penitenciários – Susepe);
- j) Universidade Federal de Santa Maria – UFSM.

**Telefone: (55)3742 1257/ E-mail: [culturapalmeira@gmail.com](mailto:culturapalmeira@gmail.com)**

2.2 Poderão compor o Conselho Municipal de Turismo apenas maiores de 18 (dezoito) anos, residentes no Município de Palmeira das Missões.

2.3 Nenhum membro, titular ou suplente, representante de entidade da Sociedade Civil, poderá ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Público Municipal.

2.4 Os membros representantes da Administração Pública Municipal, titulares e suplentes, serão indicados pelo respectivo órgão da Administração Municipal com representação no Conselho.

2.5 Os membros do Conselho serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo mediante Decreto.

2.6 O mandato do Conselheiro será de 02 (dois) anos, permitida a recondução por mais um período.

2.7 O exercício da função de membro do Conselho Municipal de Turismo – CMTUR não será remunerado, constituindo serviço público relevante prestado ao Município. O funcionamento do CMTUR será definido em Regimento Interno, devendo ser proposto e aprovado por seus integrantes.

### 3. DO PROCESSO DE ELEIÇÃO

3.1 Na ocasião da Eleição, em primeira chamada às 19:15hs e, em segunda chamada às 19:30hs, as setoriais se reunirão, separadamente e, entre os seus pares, decidirão quem serão os seus representantes, sendo 01 titular e 01 suplente, para compor o CMTUR no biênio 2019/2021.

3.2 A eleição ocorrerá através de voto secreto ou não, decidido em assembleia e considerar-se-ão eleitos para os cargos as chapas ou conselheiros que obtiverem a maioria simples de votos.

3.3 Se não houver candidatos suficientes para o preenchimento de todos os cargos, a escolha das vagas restantes será feita por meio de indicação, desde que o indicado esteja de acordo em participar.

3.4 O Conselho Municipal de Turismo – CMTUR deverá eleger, entre seus membros eleitos, o Presidente, o Vice-Presidente e o 1º e 2º Secretários.

3.5 A escolha dos cargos acima citados é de responsabilidade apenas dos Conselheiros eleitos.

3.6 Escolha dos conselheiros representantes da sociedade civil:

I. indicação dos nomes dos candidatos;

II. escolha por voto ou outra modalidade de votação escolhida pela Setorial;

III. apuração;

IV. resultado;

3.7.2 Escolha do Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários (todos os conselheiros juntos: os da sociedade civil e os que são representantes do Executivo):

I. indicação dos nomes dos candidatos / chapas

II. escolha por voto;

III. apuração;

IV. resultado;

### 4. AO CONSELHO COMPETE:

4.1 Formular as diretrizes básicas da política de turismo;

4.2 Promover a integração entre diversos segmentos do turismo que operam no município, objetivando o intercâmbio destes com a comunidade;

Telefone: (55)3742 1257/ E-mail: [culturapalmeira@gmail.com](mailto:culturapalmeira@gmail.com)



4.3 Analisar todas as questões referentes ao Programa Nacional de Municipalização do Turismo, de forma articulada com o Sistema Nacional de Turismo;

4.4 Sugerir assinatura de convênios para a execução de projetos de turismo envolvendo o município e outras esferas do governo;

4.5 Formular e coordenar programas para o desenvolvimento da infraestrutura turística, prestando orientação normativa;

4.6 Elaborar e aprovar o seu Regimento Interno;

4.7 Proceder o inventário das atrações turísticas existentes no município.

#### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 A divulgação da lista com os nomes dos novos Conselheiros e a cerimônia (simbólica) de posse, se dará logo após decreto de nomeação expedido pelo Prefeito Municipal. A lista com os nomes, e, posteriormente cópia do decreto serão afixados no mural da Prefeitura durante 15 dias corridos.

5.2 Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Palmeira das Missões, 23 de julho de 2019.



Eduardo Russomano Freire  
**Prefeito Municipal**  
**Palmeira das Missões-RS**

**Telefone: (55)3742 1257/ E-mail: culturapalmeira@gmail.com**